

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 108/2004 de 2 de Março de 2004

Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar iniciativas destinadas à juventude, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer por Associações Juvenis;

Considerando que a Transmaçor, como empresa responsável pela operação de navios no Grupo Central, desenvolveu medidas que visam a mobilidade juvenil e o turismo juvenil;

Considerando que aquela empresa através das referidas medidas permitiu aos jovens, por um preço simbólico, viajarem ilimitadamente com o cartão Inter-Mar, nas ilhas do Grupo Central;

Considerando que foram dinamizadas acções de mobilidade juvenil, que contribuíram para o intercâmbio entre os jovens, permitindo a troca de experiências e a sua valorização pessoal;

Considerando que a Transmaçor solicitou um apoio financeiro para a comparticipação nas despesas com as viagens dos jovens detentores do cartão Inter-Mar;

Assim, manda o Governo, da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o subsídio de 45.000,00€ à Transmaçor, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a comparticipar nas despesas com as viagens dos jovens detentores do cartão Inter-Mar, no Grupo Central.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

2 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo Meneses.